SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 09 de Janeiro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IV | Nº 0446

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial SRP sob o nº 004/2016, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. As vencedoras do objeto da presente licitação foram as empresas: NELSON VIEIRA DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 12.204.558/0001-78, vencedora dos LOTE I, ITEM 1; LOTE II, ITENS 2, 6 e 7; e LOTE III, ITENS 1, 10, 18, 20 e 25, somando o valor total de R$ 1.630.751,75 (um milhão, e seiscentos e trinta mil, e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); AUTO POSTO PAGUE MENOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 15.739.214/0001-51, vencedora dos LOTE I, ITEM 2 e 3; LOTE II, ITENS 1, 3, 4, 5, 8, 9 e 10; LOTE III, ITENS 2, 3, 4,5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 , 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30, somando o valor total de R$ 822.970,00 (oitocentos e vinte e dois mil, e novecentos e setenta reais); e AUTO POSTO RV LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.376.961/0001-11, vencedora do LOTE I, ITEM 4, somando o valor total de R$ 1.435.500,00 (um milhão, e quatrocentos e trinta e cinco mil, e quinhentos reais); o objeto do Pregão Presencial em epígrafe somou um total de R$ 3.889.221,75 (três milhões, e oitocentos e oitenta e nove mil, e duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: **Marcelo Beltrão Siqueira (Jequiá da Praia)**
Vice-presidente: Joselita Camila Bianor Farias (Porto de Pedras)

Secretário Geral: Jorge Silva Dantas (Pão de Açúcar)
1º Secretário: Fernando Soares Pereira (Junqueiro)
2º Secretário: Gustavo Dantas Feijó (Boca da Mata)
1º Tesoureiro: Celso Luiz Tenório Brandão (Canapi)
2º Tesoureiro: Marcos Paulo do Nascimento (Matriz De Camaragibe)

CONSELHO FISCAL
Titular:
Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque – Campo Alegre
Bruno Rodrigo Valença de Araujo – São José da Laje
João Pereira da Silva – Santa Luzia do Norte

Suplente:
Ana Genilda Couto Costa – Joaquim Gomes
Antonio Ferreira de Barros – Maribondo
José Augusto Souza Santos – Igreja Nova

COORDENADORIAS REGIONAIS
Sertão: José Cicero Vieira (Inhapi)
Região Norte: Newberto Ronald Lima das Neves (Japaratinga)
Agreste: Maria da Conceição Teixeira Tavares (Traipu)
Central: Luiz Eustáquio Silveira Moreira Filho (Capela)
Metropolitana: Jarbas Maya de Omena Filho (Messias)

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Batalha/AL, 03 de janeiro de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:8DF45CE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2017 – Pregão Presencial SRP nº 004/2016. Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada, para futuro e eventual, fornecimento de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), Lubrificantes e Filtros Automotivos, destinado ao Município de Batalha – AL. Empresas Registradas: NELSON VIEIRA DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 12.204.558/0001-78, vencedora dos LOTE I, ITEM 1; LOTE II, ITENS 2, 6 e 7; e LOTE III, ITENS 1, 10, 18, 20 e 25, somando o valor total de R$ 1.630.751,75 (um milhão, e seiscentos e trinta mil, e setecentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos); AUTO POSTO PAGUE MENOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF n° 15.739.214/0001-51, vencedora dos LOTE I, ITEM 2 e 3; LOTE II, ITENS 1, 3, 4, 5, 8, 9 e 10; LOTE III, ITENS 2, 3, 4,5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14 , 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29 e 30, somando o valor total de R$ 822.970,00 (oitocentos e vinte e dois mil, e novecentos e setenta reais); e AUTO POSTO RV LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.376.961/0001-11, vencedora do LOTE I, ITEM 4, somando o valor total de R$ 1.435.500,00 (um milhão, e quatrocentos e trinta e cinco mil, e quinhentos reais); o objeto do Pregão Presencial em epígrafe somou um total de R$ 3.889.221,75 (três milhões, e oitocentos e oitenta e nove mil, e duzentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Batalha/AL, 06 de janeiro de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:491966ED

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial SRP sob o nº 005/2016, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. A vencedora do objeto da presente licitação foi a empresa: MARIA RENAN MELO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.121.780/0001-44, vencedora dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5 dos LOTES de COTA GERAL e COTA EXCLUSIVA, com os valores das propostas de R$ 116.499,00 (cento e dezesseis mil, e quatrocentos e noventa e nove reais) e R$ 38.883,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais), respectivamente, totalizando as propostas em R$ 155.332,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais).

Batalha/AL, 03 de janeiro de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:1D48B13E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2017 – Pregão Presencial SRP nº 005/2016. Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada, para futuro e eventual, fornecimento de gás GLP e água mineral, destinado ao Município de Batalha – AL. Empresa Registrada: MARIA RENAN MELO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 11.121.780/0001-44, vencedora dos ITENS 1, 2, 3, 4 e 5 dos LOTES de COTA GERAL e COTA EXCLUSIVA, com os valores das propostas de R$ 116.499,00 (cento e dezesseis mil, e quatrocentos e noventa e nove reais) e R$ 38.883,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta e três reais), respectivamente, totalizando as propostas em R$ 155.332,00 (cento e cinquenta e cinco mil e trezentos e trinta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Batalha/AL, 06 de janeiro de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:EBCBFD02

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial SRP sob o nº 006/2016, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. A vencedora do objeto da presente licitação foi a empresa: ADELMO RODRIGUES DE MELO ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.287.469/0001-56, vencedora dos LOTES I e II, somando o valor total de R$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, e setecentos e cinquenta reais).

Batalha/AL, 03 de janeiro de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:16BABBBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2017 – Pregão Presencial SRP nº 006/2016. Fundamentação: Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Registro de Preços de empresa especializada, para futuro e eventual, fornecimento de frango abatido in natura, destinado ao Município de Batalha - AL. Empresa Registrada: ADELMO RODRIGUES DE MELO ME, inscrita no CNPJ/MF n° 17.287.469/0001-56, vencedora dos LOTES I e II, somando o valor total de R$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, e setecentos e cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Batalha/AL, 06 de janeiro de 2017.

MARINA THEREZA CINTRA DANTAS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:F6586E54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futuro Fornecimento de Equipamentos Odontológicos com exclusividade de itens para ME, EPP e EI. Abertura: 20 de Janeiro de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 11:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 06 de Janeiro de 2017.

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:02950D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futura Prestação de Serviços de Recarga de Cartuchos e Toners com exclusividade de itens para ME, EPP e EI. Abertura: 23 de Janeiro de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 11:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 06 de Janeiro de 2017.

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:744C357B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futuro Fornecimento de Óculos de Grau (Armação e Lentes) com exclusividade de itens para ME, EPP e EI. Abertura: 24 de Janeiro de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 11:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 06 de Janeiro de 2017.

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:6B2191A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

OBJETO: Registro de Preços para Futuro Fornecimento de Água Mineral e Gás GLP com exclusividade de itens e cota de 25% para ME, EPP e EI. Abertura: 25 de Janeiro de 2017, às 09:00h. Local: Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007, Dec. Mun. 007/2013, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hidelbrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 11:00 horas ou site www.campoalegre.al.gov.br.

Campo Alegre, 06 de Janeiro de 2017.

EVANDSON DE MORAIS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:6E16910A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA N°019/2016 DE 28 DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI- AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, em favor do Sr. **Gilson da Costa Lima**, Portador do RG: 11.113.970-3, SSP-AL, e do CPF sob o nº 072151368/92, que ocupou o Cargo de Professor de 1ª a 4ª série, Matrícula: 494, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos Termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 28, da Lei Municipal Nº 05 de 19 de Março de 2013.

Art. 2º. A segurada aposentada por invalidez fica obrigada, a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se a cada período de 01 (um) ano, mediante convocação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 28 de Dezembro de 2016.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS
Presidente do FAPEN
Decreto:081/2013

Publicado por:
Jeane Lima dos Santos
Código Identificador:81F8F179

FAPEN - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INHAPI
PORTARIA N°020/2016 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016

JOSÉ CÍCERO VIEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI- AL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como a Lei que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhapi/AL,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, em favor da Sr. ª **Maria das Graças Souza da Silva**, Portadora do RG: 1643550, e CPF sob o nº 019.295.474-12, que ocupou o Cargo de Professora, Matrícula: 680, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos Termos do Art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 1988, Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e Art. 28, da Lei Municipal Nº 05 de 19 de Março de 2013.

Art. 2º. A segurada aposentada por invalidez fica obrigada, a submeter-se a exames médico-periciais a realizarem-se a cada período de 01 (um) ano, mediante convocação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Inhapi, AL, 28 de dezembro de 2016.

JOSÉ CÍCERO VIEIRA
Prefeito

JEANE LIMA DOS SANTOS
Presidente do FAPEN
Decreto:081/2013

Publicado por:
Jeane Lima dos Santos
Código Identificador:524698E9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO 12

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 12/2017

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:
NOMEAR, Sra. MARIA SILVANA DA SILVA PEREIRA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do município de Junqueiro – Alagoas.

Junqueiro-AL, 01 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:CF89FE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO 13

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 13/2017

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:

NOMEAR, Sr. JOSÉ ELIAKIM SANTOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO do município de Junqueiro – Alagoas.

Junqueiro-AL, 01 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:8E1A704C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO 14

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 14/2017

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:
NOMEAR, Sr. DAMIÃO DE JESUS SILVA, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO do município de Junqueiro – Alagoas.

Junqueiro-AL, 01 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:95927704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO 15

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 15/2017

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:
NOMEAR, Srª. JANE CRISTINA NUNES COSTA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS do município de Junqueiro – Alagoas.

Junqueiro-AL, 01 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:3BF9C73F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO 16

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 16/2017

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:
NOMEAR, Sr. DJALMA PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo de CONTROLADOR GERAL do município de Junqueiro – Alagoas.

Junqueiro-AL, 01 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:4CFFE5ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO 18

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 18/2017

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:
NOMEAR, Srª. ROBERTA VASCONCELOS DE ALBUQUERQUE ROSSITER, para exercer o cargo de PROCURADORA GERAL do município de Junqueiro – Alagoas.

Junqueiro-AL, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:51814B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO 19

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 19/2017

O PREFEITO do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao que determina a Lei Orgânica do Município, em seu Art. 69, Inciso XI.

RESOLVE:
NOMEAR, Sr. FILIPE VIEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo de CHEFE DE TRIBUTOS do município de Junqueiro – Alagoas.

Junqueiro-AL, 03 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:4C8A226D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Errata à portaria nº 206/2016 de 06 de dezembro de 2016, publicada no boletim informativo da Prefeitura de Municipal de Junqueiro, publicação 01, de 05 de janeiro de 2017.

Onde se lê: Titular – Maria Luiza Ferro
Leia-se: Titular – Maria Luiza Queiros Ferro
Onde se lê: Titular – Adriana Muniz dos Santos
Suplente – Eva Maria da Silva Palmeira
Leia-se: Titular – Eva Maria da Silva Palmeira

Suplente – Adriana Muniz dos Santos
Onde se lê:Suplente – Liliane da Sila Pereira
Leia-se:Suplente – Liliane da Silva Pereira

Junqueiro- AL, 02 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:64613319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1/2017
Junqueiro, 5 de janeiro de 2017.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RECADASTRAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, ALÉM DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, a necessidade de controle de servidores municipais;

CONSIDERANDO, a atualização de dados, bem como, a juntada de documentos comprobatórios;

CONSIDERANDO, recomendação da Procuradoria Jurídica Municipal.

DECRETA:
Art. 1º- FICA DETERMINADO QUE, todos os servidores públicos municipais efetivos deverão fazer recadastramento de seus dados pessoais, funcionais e financeiros, devendo entregar os seguintes documentos:
I – Ficha de recadastramento devidamente preenchida;
II – Uma foto 3x4 recente;
III – Cópia da carteira de identidade;
IV – Cópia do CPF;
V – Cópia do titulo de eleitor;
VI – Cópia do comprovante de residência (em nome do próprio, cônjuge, companheiro (a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel);
VII – Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro – AL, CEP: 57270-000 Fone/Fax: 3541-1232/3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97
VIII – Cópia do Histórico escolar (se enquadrado em nível médio ou fundamental);
IX – Cópia do certificado do ensino médio, acompanhado do certificado do curso técnico (se enquadrado em nível técnico);
X – Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
XI - Certificado ou diploma de graduação, acompanhado do documento da
pós- graduação (se enquadrado no nível de especialização);
XII – Cópia do PIS/PASEP;
XIII- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (só para ocupantes do cargo de Motorista);
XIV – Cópia da carteira da categoria, conforme o cargo (Ex.: COREN – Enfermeiros e Técnicos em Enfermagem, CRMB – Biomédico, CRM – Médico, OAB – Advogado, etc.)
XV – Declaração de não acumulação ilegal de cargos, conforme formulário próprio existente, bem como, colocado a disposição dos servidores.
XVI – Cópia do último contra cheque;
XVII – Cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
XVII – Cópia da Portaria de nomeação e termo de posse.

Art. 2º- FICA DETERMINADO QUE, os servidores citados na alínea XV do artigo anterior, deverão preencher, exclusivamente, o formulário padrão disponibilizado pelos seus órgãos de origem, cujo modelo, faz parte deste decreto.
Art. 3º - FICA DETERMINADO QUE, o período para entrega da documentação descrita no artigo anterior será do dia 9 ao dia 17 de janeiro de 2017, na secretaria de origem, conforme portaria de nomeação.
Art. 4º - FICA DETERMINADO QUE, O servidor público que, sem justificativa, deixar de se recadastrar no prazo estabelecido, estará sujeito a medidas administrativas.
Art. 5º - FICA DETERMINADO QUE, o servidor que, ao preencher a declaração descrita no art. 2º, omitir cargos, declarar falsamente ou fraudar informações, deverão responder pelo crime de falsidade ideológica, capitulada no art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como, a procedimento administrativo, além da devolução, ao erário público municipal, das remunerações percebidas.
Art. 6º - FICA DETERMINADO QUE, a Coordenação do recadastramento deverá ser acompanhada pelo servidor RICARDO RAFAELL DA SILVA.
Art. 7º - FICA DETERMINADO QUE, após a entrega das documentações, a coordenação deverá, em até 90 (noventa) dias, fazer o cruzamento de folhas juntos aos órgãos conveniados, bem como, consulta a Receita Federal, sobre o acúmulo ilegal de cargos por servidores desta comuna.
Art. 8º - FICA DETERMINADO QUE, os casos de acúmulos irregulares e ilegais de cargos deverão ser processados individualmente, a luz da Lei Municipal, onde cada servidor deverá fazer a opção pelo cargo ou emprego público que achar conveniente.
Art. 9º - FICA DETERMINADO QUE, Ficam revogadas as licenças e cedências.
Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Junqueiro - Al, 5 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO LIMA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diego Teles Gonçalves
Código Identificador:44B8714F

